PREVI MIRACEMA



Regime Próprio de Previdencia Social Municipio de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000 Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60 email: previmiracema@miracema.rj gov.br

Portaria nº 043/2023, de 05 de outubro de 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de beneficio de <u>pensão por morte</u>, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8°, I, e § 5° da Lei Municipal n° 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao filho SANDRO MÁRCIO ROSA DE SOUZA FILHO, dependente do senhor SANDRO MARCIO ROSA DE SOUZA, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, nomeado em 08/04/2008, no Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor de Ensino Fundamental 1° Segmento, sob a matrícula: 2620-4, referência salarial Classe A, Nível 04 da Lei Municipal n° 1.808/2018, em decorrência de falecimento ocorrido em 10/08/2023, com fulcro art. 40, § 7°, II, da Constituição Federal de 1988 conforme processo administrativo n° 2023.08606-1, no valor de R\$: 2.668,56 (Dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - O beneficio acima concedido na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
SANDRO MÁRCIO ROSA DE SOUZA FILHO	100%	R\$ 2.668,56

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos válidos desde 10/08/2023, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo n° 2023.08606-1 e no artigo 47, § 1° da Lei Municipal n° 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRE LUIS FRANCO MOREIRA Presidente PREVI Miracema Portaria 153/19

379

Publicado no Boletim Oficial

Em) 9 / 10 / 2)

Ass.

.